

CONDIÇÕES SOCIAIS DOS TRABALHADORES LIVRES POBRES E CRIMES DE FURTO EM ALAGOINHAS NOS ÚLTIMOS ANOS DA ESCRAVIDÃO (1860-1890)

Antonio Hertes Gomes de Santana*

RESUMO:

A presente comunicação pretende abordar as condições sociais dos trabalhadores livres pobres da Vila de Alagoinhas, Bahia, e algumas ações criminosas (furtos) na segunda metade do século XIX. Em outras palavras, procura estabelecer uma relação entre os crimes de furto envolvendo trabalhadores livres pobres e suas condições socioeconômicas. Questionamos se essas práticas eram estratégias de sobrevivência, reações dos trabalhadores contra as desigualdades sociais ou nada tinham a ver com isso. Concluímos que é possível relacionar os crimes cometidos pelos trabalhadores com suas condições, a partir do conceito de luta de classe (mas não necessariamente no sentido marxista do termo). Utilizamos como fontes documentais alguns processos criminais, posturas da Câmara Municipal, o recenseamento de 1872 e jornais.

Palavras-chave: crimes; trabalhadores; Alagoinhas.

Ao tratar dos períodos colonial e imperial do Brasil, a Historiografia tem se preocupado mais com a história de homens e mulheres na escravidão. As pesquisas referentes a livres e pobres do mesmo período não são tão numerosas quanto as referentes a escravos. Pensando nisso e na ideia de que a História Social deve se preocupar com todos os grupos subalternizados da sociedade, decidimos contribuir para a produção historiográfica brasileira tratando dos trabalhadores livres pobres do final do século XIX. Assim, justificamos a escolha do tema.

A produção historiográfica sobre Alagoinhas ainda é pequena, mais voltada para a História Política, ou pelo pouco incentivo e pouco interesse por parte dos historiadores, ou pela carência de fontes. De fato, os arquivos da cidade ainda estão em fase de organização e não disponibilizam a pouca documentação existente. No Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), não são muitas as fontes referentes a Alagoinhas,

mas há uma documentação valiosa pouco explorada, principalmente na seção do Judiciário. A partir dos processos criminais, por exemplo, é possível entender questões sociais dos grupos menos favorecidos. Portanto, pensamos que estudar a História Social de Alagoinhas é de fundamental importância para ampliar o entendimento da situação dos grupos subalternizados, neste caso, dos trabalhadores livres pobres da segunda metade do século XIX. Como lembra Eric J. Hobsbawm, ao tratar da “história de baixo para cima”,

ao rememorar a história da gente comum, não estamos meramente tentando conferir-lhe um significado político retrospectivo que nem sempre teve; estamos tentando, mais genericamente, explorar uma dimensão desconhecida do passado¹.

Alagoinhas foi elevada à condição de município em 1853, e teve um rápido processo de modernização se comparado com os demais da região. Alagoinhas era conhecida pela produção agrícola diversificada (laranja, fumo, mandioca, etc.) na época e pelo comércio interno e com outras cidades da região mais recentemente². Com a chegada da rede ferroviária, em 1863, o processo de modernização se intensificou³.

A importância do município de Alagoinhas para a região, a pouca produção historiográfica, sobretudo sobre história social do município (a história dos livres pobres) e a necessidade de explorar outras documentações, justifica a escolha do tema numa perspectiva local ou regional.

Ao optar pelo estudo da história num enfoque regional não podemos deixar de atentar para o fato de que esse estudo

não se trata apenas de traçar as fronteiras geográficas de uma região através de seu relevo físico, mas de saber a relação que a parte estudada guarda com o conjunto ou totalidade à qual pertence. Em outras palavras, o que o estudo regional ou local pode revelar sobre o país ou o mundo?⁴

Assim, o estudo dessa história de Alagoinhas contribui para explicar a história do Brasil. Ou, em outras palavras, ela é parte da história do país. Veremos, no decorrer deste artigo, que os fatos históricos estudados (os crimes envolvendo trabalhadores, a situação socioeconômica da população, as preocupações das autoridades) sobre Alagoinhas são semelhantes ou tem relação direta com outras regiões do Brasil que receberam, de certa forma, mais destaque na historiografia mais tradicional.

Pelos dados do recenseamento de 1872, podemos observar que Alagoinhas possuía uma população majoritariamente de livres e desocupados. A vila estava dividida

em três paróquias: a Paróquia de Jesus, Maria e José de Igreja Nova, a Paróquia do Senhor Deus Menino dos Araçás e a Paróquia de Santo Antônio de Alagoinhas. A população da Paróquia de Jesus, Maria e José de Igreja Nova possuía um total de 11.263 habitantes, sendo destes 8.766 livres e 2.497 escravos. A população da Paróquia do Senhor Deus Menino dos Araçás contava com 3.766 pessoas, sendo que 3.343 eram livres e apenas 423 escravas. Na Paróquia de Santo Antonio de Alagoinhas, a população era de 6.710, sendo que 5.867 eram livres e 843 escravos. (Recenseamento do Brazil em 1872; Bahia, p. 340-348). Procuramos adaptar uma tabela da população de Alagoinhas considerada em relação às profissões⁵.

Tabela 2: População considerada em relação às profissões

Condições	Operários	Profissões agrícolas (Lavradores e criadores)	Sem profissão
Livres	217	Lavradores: 4.550 Criadores: 87	12.539
Escravos	13	Lavradores: 1.372 Criadores: 0	2.240
Soma geral	230	6.009	14.779

A partir desses dados, podemos observar que a Vila de Alagoinhas nas últimas décadas do século XIX possuía uma população de livres muito grande em relação à de escravos, e que esses livres viviam principalmente de trabalhos agrícolas ou não tinham uma profissão. O número de lavradores e dos sem profissões (principalmente de pessoas desocupadas) nos faz crer que a vila vivia em más condições socioeconômicas, situação semelhante à grande parte da Bahia e da região nordestina da época. Os números do recenseamento, portanto, podem nos ajudar a confirmar a ideia de que os trabalhadores livres pobres necessitavam de outros meios de sobrevivência, de outras ‘estratégias de liberdade’ que lhes possibilitassem uma ascensão econômica. Daí, por exemplo, as práticas de furto.

Além disso, os dados do censo possibilitam fazer uma relação das condições dos pobres com a classificação étnico-racial. A grande maioria da população era composta

de negros e pardos e carregava o fardo da pobreza e ao mesmo tempo da discriminação racial.

A análise de alguns processos criminais (especialmente crimes de furto) envolvendo trabalhadores livres pobres, nos leva a crer que, assim como na maior parte do estado da Bahia, a situação no município não era das melhores. O problema que move a pesquisa é tentar entender se os crimes de furto podem ser considerados como uma necessidade de sobrevivência dos trabalhadores livres ou, numa perspectiva mais marxista, como um movimento social ainda em fase de ‘gestação’, ou se não há relação alguma com isso.

Partimos do pressuposto de que, no Brasil de ordem escravocrata, os trabalhadores livres pobres, na maioria das vezes, ficaram à margem do meio produtivo, levando-os a buscar estratégias de sobrevivência, em alguns casos, até cometendo delitos. Em outras palavras, alguns crimes cometidos por trabalhadores livres pobres, em particular crimes contra a propriedade (furtos), podem ser entendidos como uma necessidade de sobrevivência desses trabalhadores.

Walter Fraga Filho, em “Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX”, traz uma discussão a respeito de como o trabalhador livre pobre da sociedade escravista era visto pelas autoridades. Mesmo reconhecendo que vadiagem fora uma palavra muito ‘fluida’, podemos atribuir um significado a ela de acordo com o nosso objeto de discussão. Aqui, a vadiagem estaria relacionada ao desemprego ou ao vínculo inconstante com o mercado de trabalho. Ou ainda, como sugere Fraga, aos meios ‘ilícitos’ de sobrevivência.

A palavra vadiagem algumas vezes podia recortar categorias muito restritas de ‘ociosos’, o submundo de ‘delinquentes’ que viviam à margem do trabalho ‘honesto’, recorrendo a meios ‘ilícitos’ de sobrevivência, tais como jogo e roubo⁶.

Os atos criminais referentes a roubo em propriedades agrícolas em Alagoinhas no final do século XIX podem ser vistos sob a ótica das análises que Fraga faz em relação às condições de vida do trabalhador livre pobre, suas estratégias de sobrevivência e o olhar que os grupos de elite tinham sobre esse trabalhador. O que era considerado vadiagem, ociosidade, indolência ou delinquência para as autoridades, por exemplo, na perspectiva dos pobres livres poderia ser “uma forma de não se deixar explorar ou dominar pelas redes de poder senhorial”.

Também em Walter Fraga podemos estabelecer uma relação ou uma comparação entre as ‘estratégias de liberdades’ da população liberta da escravidão com as da população livre pobre. Claro que Fraga discute a situação de ex-escravos no final do século XIX e início do século XX do setor urbano da região do Recôncavo Baiano⁷. Nossa pesquisa trata dos trabalhadores livres de Alagoinhas, mais precisamente do setor rural. Porém sabemos que as condições sociais de ambos os grupos (libertos e livres) tanto do setor urbano quanto do rural eram semelhantes e conseqüentemente as estratégias de liberdade formadas por eles (incluindo os atos criminais como o roubo em propriedades).

Na obra “Bandidos”, de Eric Hobsbawm, podemos entender o crime como um ato de rebeldia, político ou revolucionário. É claro que o autor refere-se a banditismo nas sociedades baseadas na agricultura, sobretudo até as primeiras décadas do século XX⁸. Assim como Hobsbawm analisou casos de movimentos de bandidos por vários lugares do mundo como um fenômeno social, podemos estabelecer uma relação dos crimes de furto em Alagoinhas no final do século XIX como uma reação dos trabalhadores ao poder estabelecido. Em alguns momentos, observamos que aparentemente, esses crimes em Alagoinhas pareciam bem organizados. Os noticiários de jornal até falavam em uma sociedade de furtos de animais que agia frequentemente no local.

No Jornal “A Verdade”, em 11/02/1877, há na parte de noticiários, a informação de uma tentativa de fuga de presos na cadeia de Alagoinhas. O preso que tentou fugir era um dos implicados na “sociedade de furtos de animais”.

TENTATIVA DE FUGA DE PRESOS – Na tarde do dia 5 do corrente, às 5 horas, o preso de nome Joaquim Travassos, um dos implicados na sociedade de furto de animaes, e de que demos notícia em o n^o passado, tentou evadir-se da prisão, arrombando a cadeia; mas para isto bastou lhe dar um grande empurrão na parede da frente, a qual veio abaixo pelo máo estado em que se achava⁹

Mesmo estudando os trabalhadores urbanos do Rio de Janeiro, Sidney Chalhoub nos influencia na pesquisa a partir dos exemplos de fontes utilizadas e pela discussão de alguns conceitos históricos essenciais. O autor nos mostra que é possível entender os atos criminosos dos trabalhadores como uma luta cotidiana pela sobrevivência, e não é necessário que essa luta esteja relacionada a um movimento social bem organizado como o movimento operário:

A opção por abordar a questão do controle social do ponto de vista da experiência cotidiana da classe trabalhadora procura ressaltar o fato de que as relações de vida dos agentes sociais expropriados ‘são sempre relações de luta’, ou seja, o tempo e o espaço da luta no processo histórico não se restringem aos movimentos reivindicatórios organizados dos dominados – como os diversos movimentos do movimento operário, por exemplo¹⁰.

Maria Sylvania de Carvalho Franco analisa as condições de vida do trabalhador livre pobre no regime escravocrata. A autora traz uma discussão a respeito da importância da função do tropeiro, função esta desenvolvida apenas por trabalhadores livres. Além disso, destaca também a importância do transporte em animais na época.

Existiam dois tipos de tropeiros: os que eram negociantes de animais (realizavam suas transações diretamente com os proprietários de terras) e os que conduziam as tropas. Nossa pesquisa analisa, entre outros, dois casos de roubo de animais (usados para o transporte) em Alagoinhas, envolvendo o mesmo trabalhador livre pobre. No processo, esse trabalhador se identifica como viver do próprio negócio, mas acreditamos que ele pôde ter sido um tropeiro (negociante de animais). A partir das idéias de Maria Sylvania Franco, acreditamos que esse trabalhador via no ato de roubar animais como uma possibilidade de ‘mudar de vida’, pois a tarefa de tropeiro possibilitava isso.

Muito embora preso a esse mundo, o tropeiro foi um dos tipos humanos para o qual mais se abriram as possibilidades de integração ao outro lado da sociedade. Especialmente o comércio de burros constituiu um importante canal de ascensão socioeconômica¹¹.

Em sua pesquisa, a autora observa que o tropeiro (enquanto vendedor de animais) podia dar uma vida a seus descendentes, que ele mesmo não tinha. Por exemplo, a partir desse negócio, os filhos de tropeiros podiam se tornar médicos, advogados, etc. Enfim, a discussão de Maria Sylvania Franco pode nos dar suporte na idéia de que os crimes contra a propriedade (os furtos) serviriam como uma estratégia de sobrevivência ou como ascensão social de um trabalhador pobre.

Mesmo que a quantidade de crimes (principalmente de furtos) encontrados por nós referentes a trabalhadores livres pobres de Alagoinhas seja pequena, podemos fazer uma relação dessas ações criminosas com a situação socioeconômica desses trabalhadores. Como provavelmente os furtos a produtos agrícolas tenham sido menores do que os furtos a animais, podemos pensar que os trabalhadores livres pretendiam uma ascensão social mais rápida. Ou seja, certamente que o roubo a produtos agrícolas não

possibilitava a isso, ao contrário do furto de animais, como foi discutido anteriormente ao tratarmos do tropeiro (vendedor de animais). Aliás, provavelmente como lavradores, não careciam tanto de produtos agrícolas, mas sim de algo mais valioso. Podemos também pensar na idéia de que a maioria dos trabalhadores livres pobres de Alagoinhas não vivia em extrema miséria (como passar fome, por exemplo), senão certamente encontraríamos muito mais roubos de alimentos, ou produtos retirados da agricultura.

Honório Pereira de Aguiar respondeu a dois processos criminais referentes a furto de animais em Alagoinhas¹². No primeiro, de 1872, em parceria com outro trabalhador pobre, roubou um cavalo pertencente a André Portela, na Paróquia de Araçás. No segundo, de 1880, ele aparece com mais dois companheiros. Ele era uma espécie de ‘líder do crime’. Num dos processos, aparece um abaixo-assinado de populares da Vila de Inhambupe (vizinha a Alagoinhas e de onde Honório teria vindo) pedindo a não acusação, visto que ele seria um homem de bem. Porém, no outro processo, algumas testemunhas alegavam que ele já estava habituado a cometer tal crime. Os casos de furto em que Honório aparece podem ser entendidos como uma estratégia de sobrevivência ou de ascensão social dele e do grupo, na perspectiva de Fraga. E como declarava viver do próprio negócio, Honório pode ter sido um tropeiro (vendedor de animais) na perspectiva de Franco.

Além de estudarmos as práticas de furto dos trabalhadores livres pobres, também pretendemos estudar as ações das autoridades para punir esses delitos. Nos códigos de postura do município de Alagoinhas encontramos preocupações do Poder Legislativo com as propriedades. Aliás, podemos pensar na possibilidade de estabelecer uma relação de conflito ou, numa perspectiva marxista da história, numa luta de classes pelo direito de propriedade de um grupo e pela sobrevivência de outro grupo.

À luz de Thompson, procuramos entender as relações entre os grupos dominantes e dominados no que tange o direito à propriedade. O autor discute, entre outras questões, a implantação da chamada “Lei Negra” na Inglaterra do século XVIII para punir delitos capitais, ou melhor, delitos contra a propriedade. A partir da corrente de pensamento marxista, Thompson mostra que a lei foi criada para punir delitos capitais cometidos pelos chamados ‘negros de Watham’, ou seja, delitos contra a propriedade, sobretudo através da caça e da pesca¹³. Assim, podemos entender que possa haver aí uma luta de classes, visto, por um lado, a preocupação das autoridades em aprovar uma lei que garanta o direito de propriedade de uns, e por outro lado um grupo subalterno que busca um meio de sobrevivência.

O caso de Alagoinhas na segunda metade do século XIX pode ser mais bem explicado se fizermos uma relação com esse exemplo que Thompson nos traz. Ao observarmos os códigos de postura da Câmara Municipal, nos anos de 1860 e 1861, percebemos a preocupação dos legisladores com a proteção da propriedade, sobretudo da propriedade rural. Essa preocupação, certamente estaria relacionada com os delitos que ocorriam na localidade envolvendo trabalhadores livres pobres.

Desde a época em que a vila de Alagoinhas torna-se município, ainda na década de 1850, a Câmara de vereadores e a Assembleia Legislativa Estadual discutiram e aprovaram as normas de regulamentação das terras agrícolas, visando a manutenção da economia açucareira e fumageira, as mais importantes da região no período. Inclusive aparece explicitamente a obrigatoriedade de se plantar cana, café e tabaco como gênero de exportação. Os demais produtos seriam para a subsistência local¹⁴. Ou seja, havia de fato uma preocupação dos legisladores com a economia agrícola que era mantida principalmente com a mão-de-obra livre e escrava. Além disso, em toda a segunda metade do século XIX, houve a necessidade de se estabelecer o controle das atividades nas quais os grupos mais pobres, livres ou egressos da escravidão ocupavam, como a agricultura, os serviços pesados, os serviços informais, etc. E mais ainda, era necessário vigiar e se possível punir os grupos livres ou libertos considerados ociosos ou vadios. Os controles iam desde os produtos que deviam ser cultivados na terra, o que podia ser tirado da natureza (caça, pesca), até os instrumentos de trabalho que se poderia utilizar. No setor urbano, nos primeiros anos em que a feira foi implantada, por exemplo, houve uma preocupação com o uso do carro de mão, pois o legislativo alegava que ele era usado também em construções e no transporte de lixo, e portanto deveria ser controlado ou proibido¹⁵. No setor rural, as posturas tratavam mais da proibição de colheitas e derrubadas de madeiras. As proibições eram acompanhadas de pagamento de multas e em alguns casos prisões.

Enfim, podemos perceber que essa história de Alagoinhas não é um caso isolado, pois em outras regiões baianas como o Recôncavo e até outras regiões economicamente mais destacadas do país passaram por situações semelhantes. Aliás, até mesmo em outros lugares do mundo, os crimes de furto como forma de sobrevivência e a preocupação das autoridades com isso são notáveis em vários momentos da história. Portanto, a história de Alagoinhas está inserida numa ‘história maior’, e a escolha pelo recorte regional é só mesmo para facilitar a compreensão da ‘história total’.

*AntonioHertes Gomes de Santana. Pós-Graduando em História da Bahia pela Faculdade São Bento da Bahia.

¹ HOBSBAWM, Eric J. *Bandidos*. Tradução de Donaldson M. Garschagen. 4ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 219.

² Para saber mais informações sobre Alagoinhas, a exemplo da emancipação do município, entre outras, ver: BARROS, Salomão A. *Vultos e feitos do município de Alagoinhas (1816 – 1979)*, Salvador, 1979.

³ Para saber mais sobre a modernização de Alagoinhas a partir da chegada da linha férrea, consultar a monografia de especialização em História Política de Jocélia Novaes Gonçalves, *Modernidade na província: Alagoinhas, 1853-1930*. A autora discute, entre outras coisas, a preocupação de alguns jornais e das autoridades com o bom funcionamento e com a segurança da linha de trem e da estação, pois era o símbolo maior da modernização do local na época.

⁴ GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *História, Região & Globalização*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009, p. 17

⁵ *Recenseamento do Brazil em 1872*; Bahia, p. 340-348. (Extraído de: <http://biblioteca.ibge.gov.br>)

Ocultamos alguns dados do censo, como por exemplo as profissões operárias (em metais, em madeiras, em tecidos, em couros, etc.) pois o número destas é muito insignificante para nosso estudo.

⁶ FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo/Salvador: Editora Hucitec, EDUFBA, 1996, p. 75-76.

⁷ FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870/1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

⁸ HOBSBAWM, Eric J. *Bandidos*. Tradução de Donaldson M. Garschagen. 4ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

⁹ Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB. *Jornal A Verdade*, 11/02/1877.

¹⁰ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ª edição. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001, p. 52.

¹¹ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª edição. São Paulo: Editora UNESP, 1997, p.72.

¹² Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB. Seção do Judiciário. Auto-crimes. Apelação-crime; 1872. Estante 04, caixa 747, documento 01. Réu: Honório Pereira d Aguiar e outro; crime de furto. Traslado; 1880. Estante 16, caixa 580, documento 04. Réu: Honório Pereira de Aguiar e outro; crime de furto.

¹³ THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Tradução de Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 30

¹⁴ Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB. Seção Legislativa. *Posturas da Câmara Municipal de Alagoinhas; 1861*. Livro 855, 1860.

¹⁵ Biblioteca Pública do Estado da Bahia – BPEB. *Leis e Resoluções da Assembleia Legislativa Provincial da Bahia*, nº 2574 a 2579, no ano de 1887.